



Manuel Fernando Moreira da Silva, Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) do Instituto Politécnico do Porto (P. PORTO), faz saber que é aberto o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2024/2025, do curso Ano Zero do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

**1. Calendário das ações a desenvolver:**

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

**2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas**

**2.1.** São admitidas candidaturas ao curso de Ano Zero, com as vagas fixadas e constantes do [anexo I](#).

**2.2.** O número de vagas fixadas para candidatos enquadrados no estatuto de estudante internacional corresponde a 25%, no máximo, do total de vagas fixadas.

**2.3.** O curso apenas funcionará com o número mínimo de 12 inscritos.

**2.4.** Será realizada uma 2.ª e 3.ª fases de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da(s) fase(s) anterior(es).

**2.5.** O plano de estudos relativo ao curso de Ano Zero a que se refere este Edital está disponível em <https://www.iscap.ipp.pt/cursos/sem-grau>.

**3. Condições gerais de acesso:**

**3.1.** Podem candidatar-se ao curso de Ano Zero, os candidatos:

- a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Alunos que possuam frequência de 12º Ano;

**3.2.** O acesso ao curso de Ano Zero não confere grau ao seu titular.

#### 4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Ano Zero ISCAP**, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura.
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato pdf):
  - I. Comprovativo da data de nascimento, da nacionalidade e do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto) (documento **obrigatório**);
  - II. Documento comprovativo da titularidade de curso de nível secundário, ou de habilitação legalmente equivalente, com a respetiva classificação final, ou comprovativo de matrícula no último ano do curso (documento **obrigatório**);
  - III. Carta de motivação para a frequência do curso (documento **obrigatório**);
  - IV. Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos serviços da Divisão Académica do ISCAP ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

4.2. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os **documentos obrigatórios** na instrução do processo de candidatura são os indicados nas subalíneas (I), (II) e (III) da alínea b) do n.º 4.1.

4.3. Na análise do currículo profissional e/ou académico do/a candidato/a só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

4.4. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 4.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

4.5. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

4.6. Os atos praticados com a utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura *online* são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

## 5. Seleção e Seriação

**5.1.** A seleção e seriação dos candidatos é efetuada por um Júri nomeado pelo Conselho Técnico Científico do ISCAP, designada por Comissão Científica do Curso Ano Zero.

**5.2.** Os critérios de seleção e seriação são os constantes do [anexo III](#).

**5.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

**5.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**5.5.** Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

1. Melhor classificação do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
2. Melhor média das disciplinas concluídas do 12.º ano;
3. Data de nascimento, por ordem crescente.

**5.6.** Caso o número de candidatos seja inferior ao número de vagas disponíveis, serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso.

**5.7.** Sempre que, em face da aplicação dos critérios de seriação, dois ou mais candidatos em situação de empate disputem a última vaga, serão criadas as vagas adicionais necessárias para os colocar.

## 6. Indeferimento liminar

**6.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**6.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 7. Exclusão de candidatos

**7.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem os documentos obrigatórios referidos no n.º 4.2;
- b) Não satisfaçam as condições gerais de acesso fixadas;

**7.2.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

**7.3.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**7.4.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Publicação de Resultados**

**8.1.** O resultado do concurso será divulgado através de edital de resultados publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, , após *login*, no separador <Resultados>.

**8.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

## **9. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação**

**9.1.** Das decisões da Comissão Científica do Curso Ano Zero não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente do ISCAP.

**9.2.** A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de reclamação é instruído com:

- a) Preenchimento online do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

**9.3.** São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

**9.4.** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

**9.5.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2024 através de requerimento a enviar por email para: [da@iscap.ipp.pt](mailto:da@iscap.ipp.pt) com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

**9.6.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, será aplicada uma taxa administrativa de 35€ (trinta e cinco euros), no caso de IBAN fora da UE.

## **10. Situações excecionais:**

**10.1.** Será permitido aos candidatos que, **comprovadamente**, não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma na Divisão Académica do ISCAP.

**10.2.** Será permitido aos candidatos nacionais que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário na Divisão Académica do ISCAP.

**10.3.** Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

**10.4.** Relativamente aos prazos fixados no [anexo II](#) não será admitida qualquer exceção.

## **11. Informações e esclarecimentos**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto da Divisão Académica do ISCAP. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis no site do ISCAP, <https://www.iscap.ipp.pt/>.

## **12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina**

**12.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no DOMUS nos prazos estabelecidos no [anexo II](#).

**12.2.** A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual.

**12.3.** A taxa de inscrição/matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5 € (cinco euros).

**12.4.** O valor de propina anual fixada para o curso de Ano Zero consta do [anexo IV](#) do presente Edital.

**12.5.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição ou não realizar a mesma, a Divisão Académica do ISCAP, convocará, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos.

## **13. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo**

**13.1.** Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado à Divisão Académica do ISCAP por email para [da@iscap.ipp.pt](mailto:da@iscap.ipp.pt) o qual poderá ser aceite desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobranes no curso.

**13.2.** O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no n.º 4.1.

**13.3.** Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante da alínea c) do n.º 4.1 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada na tabela de emolumentos em vigor, a efetuar da forma que for indicada pela Divisão Académica do ISCAP.

**13.4.** O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento, referido no n.º 13.1.

**13.5.** As taxas de candidatura e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

#### **14. Anulação de Matrícula**

**14.1** No caso de anulação de matrícula, qualquer que seja o motivo que a determine, a propina a pagar será a seguinte:

- a) 50% do valor da propina anual, se formalmente instruída até 31 de outubro de 2024.
- b) 70% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo fixado na alínea anterior e até 31 de dezembro de 2024;
- c) 100% do valor da propina anual, se formalmente instruída após o prazo definido na alínea anterior.

**14.2** Os estudantes que pretendam solicitar a anulação de matrícula, deverão apresentar requerimento devidamente fundamentado, ao Senhor Presidente do ISCAP, no DOMUS no menu **ÁREA PESSOAL» REQUERIMENTOS**.

S. Mamede de Infesta, 23 de julho de 2024

O Presidente,

Manuel Moreira da Silva

**ANEXO I**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP**

**ANO LETIVO 2024/2025**

**MAPA DE CURSOS/VAGAS**

<b>Curso Ano Zero</b>	<b>Vagas Estudantes Nacionais</b>	<b>Vagas Estudantes Internacionais</b>
Ano Zero	30	10

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP**

**ANO LETIVO 2024/2025**

**CALENDÁRIO DAS AÇÕES**

**1ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do Edital	Até 31 de julho 2024
Candidaturas	05 a 30 de agosto de 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 07 de setembro de 2024
Reclamações	09 e 10 de setembro de 2024
Decisão sobre as reclamações	11 de setembro de 2024
Matrículas e inscrições	12 a 20 de setembro de 2024

**2ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobrantas	Até 13 de setembro de 2024
Candidaturas	16 de setembro a 04 de outubro 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 12 de outubro de 2024
Reclamações	14 e 15 de outubro 2024
Decisão sobre as reclamações	16 de outubro 2024
Matrículas e inscrições	17 a 25 outubro 2024

**3ª FASE DE CANDIDATURAS**

<b>AÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
Afixação do mapa de vagas sobrantas	Até 18 de outubro de 2024
Candidaturas	21 de outubro a 01 de novembro 2024
Afixação dos Editais de resultados	Até 09 de novembro de 2024
Reclamações	11 e 12 de novembro de 2024
Decisão sobre as reclamações	13 de novembro de 2024
Matrículas e inscrições	14 a 22 de novembro de 2024

<b>Início das Atividades Letivas</b>	14 de outubro de 2024
--------------------------------------	-----------------------



**ANEXO III**  
**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP**  
**ANO LETIVO 2024/2025**  
**CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CRITÉRIOS	CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Formação Académica</b>	<b>14,0 valores</b>
1.1 Formação Académica (1 ponto por cada ano)	12,0 valores
1.2 Classificação do último ano de formação (1 décima por cada valor)	2,0 valores
<b>2. Outras Formações/atividades</b>	<b>3,0 valores</b>
2.1 Experiência profissional (cada formação/atividade vale 0,5 valores)	3,0 valores
<b>3. Motivação para o curso</b>	<b>3,0 valores</b>
3.1 Motivação para o curso (análise da carta de motivação)	3,0 valores
<b>TOTAL</b>	<b>20,0 valores</b>

**Classificação Final:**

A classificação final é determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = C1 + C2 + C3$$

Sendo:

CF- A classificação final expressa na escala numérica inteira e 0 a 20 pontos;

C1- A classificação obtida no Critério **1.**

C2- A classificação obtida no Critério **2.**

C3- A classificação obtida no Critério **3.**

**ANEXO IV**

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO ANO ZERO DO ISCAP**

**ANO LETIVO 2024/2025**

**VALOR ANUAL DA PROPINA**

<b>Curso Ano Zero</b>	<b>Propina Estudantes Nacionais<sup>1</sup></b>	<b>Propina Estudantes Internacionais<sup>1</sup></b>	<b>Propina Estudantes Internacionais (CPLP)<sup>1</sup></b>
Ano Zero	1550 €	3500 €	1750 € <sup>2</sup>

<sup>1</sup>No caso de os estudantes optarem pelo pronto pagamento ou caso sejam filhos de estudantes ou ex-estudantes ou pessoal do P.PORTO, têm um desconto de 10% sobre o valor da propina.

<sup>2</sup>No caso de os estudantes internacionais CPLP (Comunidade de Países de Língua Portuguesa), é-lhes atribuído uma redução de 50% no valor total da propina (3500€\*50%=1750€).

O valor da propina é pagável em prestações, do seguinte modo:

1. Para estudante nacional (ou equiparado), em **08** prestações de valor igual a **12,5%** do valor total fixado, com as seguintes datas-limite de pagamento:

- 1.<sup>a</sup> prestação – no ato da matrícula/inscrição;
- 2.<sup>a</sup> prestação – 30 de outubro de 2024;
- 3.<sup>a</sup> prestação – 30 de novembro de 2024;
- 4.<sup>a</sup> prestação – 30 de dezembro de 2024;
- 5.<sup>a</sup> prestação – 30 de janeiro de 2025;
- 6.<sup>a</sup> prestação – 28 de fevereiro de 2025;
- 7.<sup>a</sup> prestação – 30 de março de 2025;
- 8.<sup>a</sup> prestação – 30 de abril de 2025;

2. Para estudante internacional, em **06** prestações com as seguintes percentagens e as seguintes datas-limite de pagamento:

- 1.<sup>a</sup> prestação – no ato da matrícula/inscrição – **50%** do valor total fixado
- 2.<sup>a</sup> prestação – 30 de outubro de 2024 – 10% do valor total fixado
- 3.<sup>a</sup> prestação – 30 de novembro de 2024 – 10% do valor total fixado
- 4.<sup>a</sup> prestação – 30 de dezembro de 2024 – 10% do valor total fixado
- 5.<sup>a</sup> prestação – 30 de janeiro de 2025 – 10% do valor total fixado
- 6.<sup>a</sup> prestação – 28 de fevereiro de 2025 – 10% do valor total fixado